



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO – ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230153

MODALIDADE: Adesão de Ata de Registro de Preço 002-2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

REQUERENTE: Setor de Licitação

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continua de publicações em geral, e jornais oficiais e de grande circulação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas.

DOS FATOS:

Chegou a este Controle Interno para análise e parecer, o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230153, oriundo da Adesão de Ata de Registro de Preço 002-2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continua de publicações em geral, e jornais oficiais e de grande circulação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas.

O processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Ofício nº 175/2024 solicitando abertura de processo administrativo para prorrogação de contrato, ofício circular nº 183/2024 de aceite da empresa, certidões, despacho ao setor de licitação, termo de reserva orçamentária, justificativa e autorização para prorrogação de vigência contratual, termo de autuação, portaria de nomeação do chefe do setor de licitação, contrato, 1º termo aditivo, 2º termo aditivo, minuta 3º termo aditivo, parecer jurídico, 3º termo aditivo e publicações.

OBJETO:

3º Termo Aditivo de Vigência de Contrato 20230153, Adesão de Ata de Registro de Preço 002-2023, que tem como Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continua de publicações em geral, e jornais oficiais e de grande circulação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

Processo de Ata de Registro de Preço 002-2023.

ASSUNTO:

3º Aditivo de Vigência de Contrato 20230153, oriundo do Processo de Ata de Registro de Preço 002-2023. Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Secretária não deixa dúvida sobre a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 20230153.

No que concerne ao aditivo do contrato em questão tal hipótese está contemplada no Art. 57, II, da lei de Licitação de nº 8.666/93.

Desse modo, o presente termo em nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, considerando a legalidade do processo através dos fatos, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continua de publicações em geral, e jornais oficiais e de grande circulação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Placas, considerando ainda que é serviço contínuo, este Controle Interno RECOMENDA pelo prosseguimento do 3º Termo de Aditivo de Vigência de prazo do contrato em questão, desde que cumpridas as determinações vigentes.

É o Parecer.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Placas, Pará, 09 de janeiro de 2025.

Controlador Interno
Decreto nº 014/2025